

**PARECER Nº 01/2024**

**COMISSÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEASAM**

**REQUERENTE:** Conselho Estadual de Assistência Social -CEAS

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado de Assistência Social /Coord. Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

**ASSUNTO:** Análise do Plano de Ação da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, com Saldo Reprogramado de Dezembro/2023 e a previsão de execução financeira para o ano de 2024; Análise do Plano de Ação referente ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)- Execução Financeira.

## **I- INTRODUÇÃO**

A **Comissão de Política de Assistência Social** recebeu através do memorando nº N° 003/2024/SE/CEAS/AM, a convocatória de reunião para apreciação dos itens relacionados abaixo, a ser deliberado na próxima Reunião plenária do Colegiado de (20/03/2024) às 10h, na Sala de Reunião do CEAS/AM.

A análise fora correspondente Plano de Ação da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, com Saldo Reprogramado de Dezembro/2023 e a previsão de execução financeira para o ano de 2024, destacando ainda, que a sua estruturação foi realizada em conjunto com as áreas de acompanhamento das condicionalidades, Saúde e Educação.

## **II – DESCRIÇÃO DOS FATOS:**

A Comissão de Política de Assistência Social (CPAS) reuniu-se no dia nos 06/03/2024 nas modalidades presencial e híbrida, com participação dos conselheiros Ana Maria de Matos Reis (Coordenadora/C.F.Vida Alegre), Anita Leocádia Melchor (relatora/SECT), ~~Elisângela Oliveira (SASEAM)~~ - justificou ausência, Maria Edinelza Oliveira Damasceno (membro/SEAS) e Nixon Ricardo Fonseca, Assessor Financeiro do Departamento de Planejamento de Gestão da SEAS, reiterando ainda, a conjunta participação da Coordenação do Programa Bolsa Família, Srª Ana Claudia Rocha, e Coordenação do Programa de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –AEPETI, Srª Daniela Toilza Nunes, presentes ainda, os servidores da Secretaria Executiva do CEAS/AM, para apreciação e análise dos seguintes itens em pauta:

1. Plano de Ação da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, com Saldo Reprogramado de Dezembro/2023 e a previsão de execução financeira para o ano de 2024;
2. Análise do Plano de Ação referente ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)- Execução Financeira para o ano de 2024.

### III -ANÁLISE:

Mediante a análise dos documentos apresentados aos conselheiros da Comissão de Política de Assistência Social -CPAS, que tratam as pautas para apreciação na plenária do Colegiado, foram dirimidos os esclarecimentos acerca do Plano de Ação da Coordenação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, onde foi explicitado os recursos a serem utilizados durante o ano de 2024, destacando que, tal instrumental ( Plano de Ação) em obediência ao artigo 31, da Portaria MDS nº 113/2015, que nos enfatiza : “Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem, sendo assim , o referido Plano é correspondente apresentaram sua proposição enfatizada e programada de acordo com o recurso somente do valor do superávit financeiro, conforme documentação anexa e orientativa pela Gerência de Finanças da Secretaria de Estado de Assistência Social –SEAS.

Por ocasião da análise, a Coordenadora Ana Claudia Rocha-CPBF, fez os esclarecimentos do planejamento proposto e elencou acerca das alterações solicitadas. Na oportunidade, a Conselheira do CEAS, Sr<sup>a</sup>. Ednelza Damasceno e o servidor Nixon Ricardo, reiteraram que, o apresentado é uma variante, ou seja, a ser executada e/ou o oposto, haja vista o rito administrativo.

A Conselheira Anita Melchor (SECT) questionou focalmente quanto ao material de consumo e o planejamento do cronograma de viagens, se porventura, ambos eram metas executadas e quais as finalidades do direcionamento dos materiais de consumo, sendo dirimido que, para além da Assistência Social (SEAS) são direcionados e compostos pelas Coordenações da Saúde e Educação, uma vez que, as servidoras que representam essas Pastas compõem a Coordenação Intersetorial juntamente à Coordenação do Programa Bolsa Família, sendo assim, uma equipe multidisciplinar que acompanham as condicionalidades do referido Programa PBF.

Finalizando às possíveis conclusões em face a análise do Item N<sup>o</sup>1, fora iniciada a apresentação da Coordenação AEPETI, Sr.<sup>a</sup> Daniela Toilza Nunes para início explicativo ao Item N<sup>o</sup> 2.

A Coordenadora Daniela Toilza apresentou as diretrizes e vertentes conceituais do Programa AEPETI, bem como enfatizou quais municípios do Amazonas dispõem de recurso em conta para execução ações do programa, e quanto os demais que estão no aguardo para possível complementação financeira. Destacando ainda, que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS, realizaram a aplicação de questionário à SEAS (DPSE-COORDENAÇÃO AEPETI) cujo a finalidade é obter dados quanto às ações e metas alcançadas no

Amazonas frente ao referido Programa e ao possível reordenamento financeiro aos municípios que não possuem mais saldo, contudo, foi mencionado, a realidade de municípios que possuem saldo em conta sem movimentações. Enfatizou à Comissão as ações previstas para o ano de 2024, ressaltando que, aguarda as devidas orientações da União quanto às possíveis novas caracterizações do AEPETI- no que tange o teor financeiro da realidade do Amazonas.

Após conclusão, a Secretária Executiva do CEAS/AM, Luana Tavares, destacou a necessidade de análise semanal aos demais Planos que estão sob a égide do Colegiado (CEAS), sendo necessário ainda, que as **próximas análises sejam realizadas em conjunto com a Comissão de Financiamento e Orçamento –COFIN**, uma vez haver assuntos relacionados a ambas às comissões, REITERANDO QUE, as resoluções de aprovação serão deliberadas em plenária ordinária, a ocorrer no dia 20 de março de 2024.

#### **IV-PARECER**

Após apreciação e análise aos itens e esclarecimentos dos técnicos, as Comissão de Política de Assistência Social, tem parecer FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DOS ITENS:

1. Plano de Ação da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, com Saldo Reprogramado de Dezembro/2023 e a previsão de execução financeira para o ano de 2024 (anexo)
2. Análise do Plano de Ação referente ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)- Execução Financeira para o ano de 2024.
- 3.

Em Manaus/AM, 06 de março de 2024.

#### **COMISSÃO DE POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANA MARIA MATOS REIS**  
COORDENADOR/ASSOCIAÇÃO VIDA ALEGRE

**ANITA LEOCÁDIA MELCHOR**  
RELATORA/SECT

**MARIA EDINELZA OLIVEIRA DAMASCENO**  
MEMBRO/SEAS

**ELISANGELA OLIVEIRA**  
MEMBRO/SASEAM